

Vereador (a):

## Câmara Municipal de Assis

## Estado de São Paulo

Aprovada em: 05 / 10 / 15	Protocolo N.º: 4234 Data: 30 / 09 / 15
Encaminhada em: <u>06 / J0 / J5</u>	1 1.
Ofício N°.: <u> </u>	Horário: 16:42 Responsável: Jour Hubs

MOÇÃO N.º

ALEXANDRE COBRA VENCIO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CASAL FREDERICO MIGUEL LEANDRO E JOSEFA MORENO LEANDRO, PELA CELEBRAÇÃO DOS SETENTA ANOS DE UNIÃO CONJUGAL

1145

Considerando que o casamento, antes de ser meramente um vínculo civil e pragmático estabelecido entre duas pessoas, é a união entre duas almas que partilham de afinidade emocional e de objetivos comuns, sendo o principal a formação de uma família feliz, condição social primeira para a formação de cidadãos conscientes e humanitários;

Considerando que o matrimônio é um dos sete sacramentos e tem como objetivo, através das bênçãos de Deus, celebrar a união do homem e da mulher para que juntos, valendo-se de uma íntima comunhão de vida e de amor, sob a proteção do Criador, promovam os desígnios divinos da formação da família;

Considerando que, pela sua própria natureza, o amor conjugal é um amor fiel e exclusivo, até a morte. Assim o concebem o esposo e a esposa no dia em que assumem livremente e com plena consciência o compromisso do vínculo matrimonial. Fidelidade que por vezes pode parecer difícil, mas que sempre é possível, nobre e meritória;

**Considerando** que, nos dias atuais, essa instituição, tão importante por ser a base para a formação de uma sociedade fraterna e igualitária, passa por profundas provações e testes ante as transformações fugazes e incertas pelas quais sofre a sociedade contemporânea;

Considerando que, em virtude destes fatos, poucos casais conseguem resistir aos vendavais constantes destas transformações, preservando toda a harmonia, propósitos e essência divina que o enlace matrimonial encerra;

**Considerando** que, nesta senda, o Sr. Frederico Miguel Leandro e sua esposa Josefa Moreno Leandro, são exemplos deste tipo raro de casais que, sob a égide divina e através de uma união indissolúvel, sobreviveram a esse turbilhão de mudanças e mantiveram o amor, o respeito, o carinho e a unidade familiar como pilares de um matrimônio feliz e pleno;

**Considerando** que o casal comemorou recentemente, junto aos seus familiares, 70 anos de união sólida, demonstrando que, apesar de todas as agruras pelas quais passa a instituição familiar em nossos dias, ainda há motivos para celebrar bodas de vinho bem vividas;



## Câmara Municipal de Assis

## Estado de São Paulo

Aprovada em: 05 / 10 / 15	Protocolo N.º: 4234 Data: 30109115
Encaminhada em: <u>06 /</u> JO / JS	1 1 1 1 1
Ofício N°.: 216 <b>7</b> - 2015	Horário: 16:4Z Responsável. Jones Kuss

MOÇÃO N.º

1145

Vereador (a):

ALEXANDRE COBRA VENCIO

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao casal *Frederico Miguel Leandro e Josefa Moreno Leandro*, pela *comemoração das Bodas de Vinho*, em um matrimônio que enaltece toda a harmonia, propósitos e essência divina que essa instituição deve encerrar.

Que seja encaminhado ofício ao casal homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 05 de outubro de 2015.

ALEXANDRE CACHORRÃO Vereador Alexandre Cobra Vencio